



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 01/2018 de 29/03/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº05/2018 da CEI/CME,

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de renovação de Credenciamento para oferta da Educação Básica, do **Centro de Educação Infantil Atitude**, situada na Rua Manoel Ribas nº190, Bairro Centro, CEP: 84261-080, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Luciana Aparecida Ferreira Campos.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº6312 de 17/10/2012, com vigência até 31/10/2017.

§2ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/10/2022.

§3ºQuando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 30 de maio de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Cameiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017